

Parecer sobre a prova de exame nacional de História A – 623, 2ª FASE

- 2016-2017 -

- APH -

A prova de História A (623), 2ª fase, de 2017 está organizada segundo a Informação-Prova (http://provas.iave.pt/np4/file/163/IE_EX_HistA623_2017_short.pdf), respeitando:

- a tipologia de itens de seleção e de construção propostos;
- a orientação metodológica de recurso à análise de fontes na construção do saber histórico;
- uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina com destaque para a História de Portugal e a História Contemporânea, contemplando os conteúdos de aprofundamento dos módulos 1 (10º ano), 6 (11º ano), 7, 8 e 9 (12º ano);
- a distribuição da cotação pelos conteúdos dos módulos (módulos 1 e 6 – 70 pontos e módulos 7, 8 e 9 – 130 pontos).

As fontes utilizadas na prova são, regra geral, adequadas, com exceção da fonte 3 do grupo III que não acrescentava nada à resolução da prova podendo, inclusive, afetar de forma negativa o raciocínio dos alunos que a tentassem utilizar.

Apesar de os itens estarem bem estruturados e serem adequados a este nível de ensino, a APH reitera a convicção de que:

- o número total de itens é excessivo, devendo a estrutura da prova ser repensada no sentido da sua redução (nos moldes referidos no parecer sobre a prova de História A da 1ª fase);
- a classificação dos itens de associação e de ordenação é penalizadora, devendo ser repensada (nos moldes referidos no parecer sobre a prova de História A da 1ª fase);
- o item de comparação de perspetivas diferentes deve ter uma cotação maior para valorizar o raciocínio crítico necessário à sua execução (tal como se referiu no parecer sobre a prova de História A da 1ª fase);
- as alterações propostas poderão produzir melhorias na média de classificação de exame a nível nacional, refletindo mais fidedignamente as aprendizagens dos alunos.

Apesar de os critérios de classificação estarem bem estruturados e serem bastante abrangentes, a APH reitera a convicção de que:

- a abrangência desses critérios, por vezes, vai muito além da interpretação possível dos documentos;
- a alteração dos critérios de classificação dos itens de construção é injusta (tal como se assinalou no parecer sobre a prova de História B da 1ª fase);
- a introdução dos parâmetros para a classificação da resposta extensa orientada poderá facilitar a ponderação do classificador em relação ao conteúdo científico, integração dos documentos, organização e comunicação das respostas.

A Associação de Professores de História

Lisboa, 25 de julho de 2017